



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 12.057.996/0001-50

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP: 56.895-000 Santa Cruz Baixa Verde– PE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PROPOSTA APRESENTADA PELA VENCEDORA DO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025, DESTA MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE.

CONTRATADAS:

Empresa: O R DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº28.030.197/0001-20, com sede na Rua Cel. José Eusebio, 95 – Casa 13 – Higienópolis, São Paulo, CEP: 01239-030.

Valor total do contrato é R\$ 52.571,02 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um real e dois centavos)

Consoante disposto no inciso VII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, passa-se a tecer comentários acerca das **Justificativa do Preço** da presente contratação direta das empresas: **O R DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ nº 28.030.197/0001-20, com sede na Rua Cel. José Eusebio, 95 – Casa 13 – Higienópolis, São Paulo, CEP: 01239-030, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, sob o **regime de empreitada por preços unitário**, de acordo com a licitação na Modalidade **Dispensa Eletrônica**, sob o nº 003/2025, Processo nº 004/2025, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal de nº



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 12.057.996/0001-50

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP: 56.895-000 Santa Cruz Baixa Verde– PE

006/2024, e demanda interna da Entidade Executora (Secretaria Municipal de Saúde), conforme especificações e condições constantes no presente Estudo Técnico – ETP e no Termo de Referência, anexos e proposta apresentada pela e empresa participante do Processo Licitatório Nº 004/2025, Dispensa Eletrônica 003/2025, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Prima facie, incumbe-nos registrar que para cumprimento do que preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa do preço da contratação, tendo-se como premissa os dispositivos legais pertinentes, as razões que nos levaram a escolher a contratada, de modo que reste comprovado que a proposta apresentada esteja em conformidade com os preços praticados no mercado e em consonância com as pesquisas de preços elaboradas pelo Município.

Naturalmente, que os preços pesquisados para a presente contratação direta obedeceram ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Para melhor aclarar nosso entendimento valemo-nos, *a priori*, do que dispõe o Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza:



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
CNPJ: 12.057.996/0001-50

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – CEP: 56.895-000 Santa Cruz Baixa Verde– PE

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VII - justificativa de preço;

Por esse viés, imperioso ressaltar que no caso de Dispensa de Licitação a composição de preços seguiu o rito procedimental estabelecido para as contratações convencionais por pregão ou Concorrência, posto que além da precificação por pesquisa em bancos de preços, os licitantes interessados ainda participaram de processo competitivo.

Dito isto, para a fiel comprovação de que os preços ora praticados pelas empresas: **O R DOS SANTOS JUNIOR CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ nº28.030.197/0001-20, com sede na Rua Cel. José Eusebio, 95 – Casa 13 – Higienópolis, São Paulo, CEP: 01239-030, estão compatíveis com o valor da avença a ser celebrada com o Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, acostam-se cópias de pesquisas elaboradas banco de preços, em consonância com a Secretaria demandante.

Finalmente, considerando todo o exposto, entende esta Administração Municipal que resta cumprido o este mandamento legal, ensejando legitimidade para a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, à égide da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo-se, portanto, o princípio da supremacia do interesse público.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Dezembro de 2025.

ISMAEL QUINTINO DE SOUZA LEITE

Prefeito